

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Estudos Preliminares de Contratação de Bens/Materiais de Informática (Res. CNJ 182)**1. OBJETO:**

Subscrição do pacote de aplicativos Microsoft 365 Business.

A demanda por contratação está vinculada ao seguinte documentos de formalização de demanda: 0754877.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**Item 1 - Subscrição do pacote de aplicativos Microsoft 365 Business**

Necessidade: Garantir a manutenção de acesso às ferramentas do pacote MS Office para os setores que necessitam na execução de suas atividades diárias.

Justificativa: Dar continuidade a utilização dos aplicativos MS Office para os setores que necessitam da ferramenta na execução dos suas atividades.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Integrante	Nome	Ramal	E-mail	Setor
Demandante	Sylvio Rogério Soares do Nascimento	1332	sylvio.soares@tre-pb.jus.br	COINF
Administrativo	Fabiana Bione Maia de Almeida Ferreira Polari	1391	fabiana@tre-pb.jus.br	SECONT
Técnico	Sylvio Rogério Soares do Nascimento	1332	sylvio.soares@tre-pb.jus.br	COINF

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto 8538/2015 e Decreto 10.024/2019.

5. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação ocorrida em 2019 apresentou inconsistência entre o período de subscrição do produto (12 meses) e a vigência do contrato (3 meses) inviabilizando assim a renovação do contrato por um novo período de 12 meses. Recomenda-se observar este aspecto na futura contratação.

6. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, SE HOUVER:

A contratação em tela está prevista no Plano de Contratações da STIC 2020.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**Subscrição do Microsoft 365 Business - assinatura anual**

- Dispor de versões para área de trabalho dos aplicativos do Office para instalação completa em PC;
- Permitir a instalação de cada licença em pelo menos 5 dispositivos (notebook, micro de mesa etc.);

- Part-Number: 031c9e47-4802-4248-838e-778fb1d2cc05;
- Versão Business Standard ou superior;
- Os aplicativos devem estar em idioma Português do Brasil;
- Comprovação de credenciamento da licitante/Contratada junto ao Fabricante na categoria *Large Account Reseller – LAR, Cloud Solution Provider - CSP ou Licensing Solution Partner - LSP*, ou seja, que comprove poder operacionalizar/vender acordos de volume Microsoft;
- Comprovação da licitante/Contratada de credenciamento pelo Fabricante na categoria *Government Integrator Agreement – GIA e Government Partner - GP*, ou seja, que a qualifique para operacionalizar/vender acordos de volume exclusivo para o segmento de governo;
- Vigência do contrato de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 meses, conforme faculta o art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93, considerando em se tratar de serviço continuado;
- A garantia de atualização da subscrição ofertada deverá ser pelo igual período do contrato e de seus aditivos, se houver, contemplando a garantia de evolução da versão.

Por se tratar de itens que são fornecidos em meio eletrônico não há critérios de sustentabilidade a serem observados nesse tipo de contratação.

Por se tratar de itens e serviços produzidos por um único fabricante e dos requisitos restritivos de manutenção da compatibilidade dos documentos produzidos pela ferramenta, não há outras soluções a se considerar.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Atualmente são 10 (dez) setores (ASPLAN, ASCOM, ASPLN, COAUDI, COPAG, NTAQ, SERF, SEARQ, SISBAN e SESOP) que utilizam 25 subscrições adquiridas no exercício 2019. No decorrer do exercício aportaram novos pedidos para instalação da ferramenta que foram negados dado à indisponibilidade orçamentária para aquisição de novas licenças. Como existe a perspectiva de aportar novos pedidos no início do exercício 2020, por extrema necessidade do serviço, não é possível se estimar precisamente o quantitativo a ser contratado. Desse modo, entendemos que cabe o registro do quantidade igual ao número de licenças atualmente em utilização (25) acrescida de mais 20% para viabilizar o atendimento de novas demandas, totalizando **30 licenças**.

Diante do exposto, segue quadro com quantitativo de itens a registrar:

Item	Descrição	Quantidade	Expectativa de aquisição imediata
01	Subscrição do Microsoft Office 365 Business, em Português do Brasil, para instalação em 5 dispositivos - assinatura anual	30	25

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO

Por se tratar de itens e serviços produzidos por um único fabricante e dos requisitos restritivos (manutenção de serviços já prestado e limitação de compatibilidade das aplicações eleitorais com o ambiente Windows) não há outras soluções a se considerar.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Item	Descrição	Quantidade	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Fornecedor 4	Preço Médio	Valor Total (Quant. x Preço médio)
01	Subscrição do Microsoft 365 Business - assinatura anual	30	Brasoftware R\$ 840,00 (0754974)	Solo Network R\$ 921,17 (0754978)	Microsoft R\$ 59,00 * 12 meses R\$ 708,00 (0754973)	Kabum R\$ 634,90 (0755061)	R\$ 775,51	R\$ 23.265,30

							Total	R\$ 23.265,30

11. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Subscrição do pacote de aplicativos de escritório Microsoft 365.

12. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Como tratam-se de elementos com objetivos bem definidos e apresentam independência entre si, a licitação deve ser realizada por item.

Diante da impossibilidade de se estimar o preciso quantitativo a ser adquirido de cada um dos itens, conforme demonstrando no item 8 desse estudo, opinamos pela utilização da modalidade de **Registro de Preços**, estando assim nossa sugestão embasada no que reza o Decreto nº 7.892/2013 em seu art. 3º, inciso IV.

13. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Espera-se obter como benefício desta contratação a manutenção da disponibilidade de ferramenta essencial para os setores acima elencados. No aspecto econômico a subscrição propicia acesso à última versão disponível da ferramenta, viabilizando o acesso de novos recursos que visam otimizar e facilitar a produção de conteúdo com base nos formatos suportados pelo aplicativo.

14. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica a presente contratação.

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base nos elementos apresentados neste estudo, **declaramos que a presente contratação é viável.**

SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO em 15/07/2020, às 21:32, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por FABIANA BIONE MAIA DE ALMEIDA FERREIRA POLARI em 16/07/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754878** e o código CRC **4F6797C0**.